

REFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL



R São Paulo nº 131 - Centro
45323698/0001-14

Exercício: 2022

PROJETO DE LEI Nº 59, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre abertura no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BURITIZAL, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica o Executivo Municipal autorizado proceder abertura no orçamento vigente crédito adicional especial na importância de até R\$70.000,00 distribuído a seguinte dotação:

Suplementação (+)			70.000,00
02	06	11	Agropecuária e Meio Ambiente
	463	15.451.0280.1109.0000	Construção de calçadas em concreto
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
		01	TESOURO
		110 000	GERAL
			70.000,00
			F.R.: 0 01 00

Artigo 2o.- O crédito autorizado na forma do artigo anterior deverá ser coberto com recursos definidos no artigo 43 da Lei Federal nº4.320/64.

Artigo 3o.- Ficam alterados os valores constantes da Lei Complementar nº134 de 11/11/20121-PPA; Lei Complementar nº133, de 29/06/2021-LDO e Lei Complementar nº135 de 07/12/2021-LOA.

Artigo 4o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

BURITIZAL, 18 de NOVEMBRO de 2022

Daniel Sarreta
Prefeito Municipal